



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
E-MAIL: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br

PORTARIA N.º 199/DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.315 de 1º de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2012, Seção 2,

CONSIDERANDO a suspensão da modalidade de Compra Direta no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo n.º 23231.000327.2018-09, que tem por objeto a contratação dos serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos e passagem rodoviária;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.355 de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o manual de Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de autorização de viagens para cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, até o dia 15 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria N.º 138/DG, de 26 de julho de 2018, a contar de 1º de outubro de 2018.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
Diretora-Geral